



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1433/GR/UFFS/2019

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos, a ser ofertado na Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó - SC, para ingresso em 2020/2.

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão, os seguintes docentes:

Inciso	Nome	Siape	Atribuição
I	Aline Peixoto Gravina	1782633	Presidente
II	Angela Derlise Stübe	1765178	Titular
III	Cristiane Horst	1767682	Titular
IV	Cláudia Finger Kratochvil	1767776	Titular
V	Valdir Prigol	1807740	Suplente
VI	Cláudia Andrea Rost Snichelotto	2346703	Suplente
VII	Morgana Fabiola Cambrussi	1580652	Suplente

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão, os seguintes docentes:

Inciso	Nome	Siape	Atribuição
I	Aline Peixoto Gravina	1782633	Presidente
II	Angela Derlise Stübe	1765178	Titular
III	Cristiane Horst	1767682	Titular
IV	Cláudia Finger Kratochvil	1767776	Titular
V	Valdir Prigol	1807740	Suplente
VI	Ani Carla Marchesan	1729810	Suplente
VII	Morgana Fabiola Cambrussi	1580652	Suplente

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 412/GR/UFFS/2020)

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão, os seguintes docentes:

Inciso	Nome	Siape	Atribuição
I	Aline Peixoto Gravina	1782633	Presidente
II	Angela Derlise Stübe	1765178	Titular
III	Cristiane Horst	1767682	Titular
IV	Cláudia Finger Kratochvil	1767776	Titular
V	Valdir Prigol	1807740	Suplente
VI	Ani Carla Marchesan	1729810	Suplente
VII	Claudia Andrea Rost Snichelotto	2346703	Suplente

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 739/GR/UFFS/2020)

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I** - Elaborar a proposta de Edital de Seleção;
- II** - Organizar e executar o Processo Seletivo e zelar pelo seu bom andamento;
- III** - Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo e ao seu processo de execução;
- IV** - Apreciar pedidos de esclarecimento e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- V** - Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do concurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 1258/GR/UFGS/2018 de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor